

**RECURSO N.º /2008**  
**(DO Sr. MAURO LOPES e outros)**

Contra parecer conclusivo da  
Comissão de Constituição e  
Justiça e Cidadania ao Projeto  
De Lei n.º 99/2007.

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo relacionados, fundamentados no art. 132, § 2º, combinado com o artigo 58, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário da Câmara dos Deputados contra o parecer conclusivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do artigo 54, inciso I do mesmo regimento interno, ao Projeto de Lei n.º 99/207, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, discutido e votado nos termos do artigo 58, § 2, inciso I da Constituição Federal.

Entretanto, o parecer conclusivo da aludida comissão não atentou para os ditames do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1942.

Sala das Sessões,    de dezembro de 2008.

**Deputado Federal MAURO LOPES**  
**(PMDB – MG)**